PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2022

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CONCEDER ATUALIZAÇÃO DO VALOR PARA COMPOSIÇÃO DAS CESTAS DE NATAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS INSTITUÍDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 010/2017.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder atualização do valor para composição das cestas natalinas concedidas aos servidores da Câmara Municipal de Parauapebas, instituídas pela Resolução nº 010/2017, no percentual de 11,12% (onze vírgula doze por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado **no** período de julho de 2021 a julho de 2022.

Art. 2º O parágrafo 1º do artigo 1º da Resolução nº 010/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§ 1º A composição das cestas de Natal não poderá ultrapassar o valor de R$ 277,81 (duzentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), e deverá ser uniforme para todos os servidores.

(...)"

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA., 08 de setembro de 2022.

IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO

Presidente da Mesa Diretora

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2022

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

É com satisfação que a Mesa Diretora encaminha a este Egrégio Plenário, para apreciação e deliberação, o presente projeto de resolução, que tem por objetivo atualizar o valor das cestas natalinas dos servidores da Câmara Municipal de Parauapebas.

A intenção não é promover aumento real do valor das cestas, mas tão somente atualizá-lo, de modo que se possa manter o mesmo nível das cestas natalinas anteriores, tendo em vista que os altos índices inflacionários recentes vêm corroendo o poder de compra e ocasionando a alta dos preços dos alimentos. O impacto orçamentário anexo à proposta demonstra que a reposição em tela está consonante com as disposições legais pertinentes, não acarretando qualquer prejuízo ao orçamento desta Casa.

Nobres Pares, são estas as considerações que justificam o encaminhamento desta proposição a esse Egrégio Plenário para votação, na certeza de que Vossas Excelências comungam com esta iniciativa e que não medirão esforços em discuti-la e aprová-la.

Parauapebas/PA., 08 de setembro de 2022.

IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLICIO:63480360220

Assinado de forma digital por IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLICIO:63480360220
Dados: 2022.09.08 11:37:16 -03'00'

Ivanaldo Braz Silva Simplício
Presidente

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JOSEMIR SANTOS SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Josemir Santos Silva
Vice-Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE
RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Rafael Ribeiro Oliveira
Primeiro Secretário

ASSINADO DIGITALMENTE
ZACARIAS DE ASSUNCAO VIEIRA MARQUES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Zacarias de Assunção Vieira Marques
Segundo Secretário